



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa ou profissional especializado para a realização da Palestra-Show Motivacional “Felicidade – Não deixe o velho entrar”, destinada aos idosos do Município de Tupandi/RS, em comemoração ao Dia da Pessoa Idosa.

Processo Administrativo: Nº 2.879/2026

Solicitação de Compra/Serviço: Nº 3079/2026

Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Data: 16 de outubro de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa ou profissional especializado para a realização da Palestra-Show Motivacional “Felicidade – Não deixe o velho entrar”, destinada aos idosos do Município de Tupandi/RS, em comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2026, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Especificações do objeto:

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
Realização da Palestra-Show Motivacional “Felicidade – Não deixe o velho entrar”, destinada aos idosos do Município de Tupandi/RS	SRV	1	R\$ 4.400,00

Condições mínimas da apresentação:

Realização da palestra-show motivacional com o tema “Felicidade – Não deixe o velho entrar”;

Conteúdo e linguagem adequados ao público idoso participante e à finalidade socioassistencial do evento;

Disponibilização do palestrante e dos recursos necessários à realização da apresentação, conforme a proposta aceita;

Comparecimento ao local com antecedência compatível com os preparativos e cumprimento da programação definida pela Administração;

Inclusão no preço de todos os custos necessários à realização da apresentação, como deslocamento, equipe, materiais e demais despesas, quando aplicáveis.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Conforme proposta de orçamento apresentada, seguem os temas disponíveis para a Palestra Show Motivacional para Idosos:

Item	Tema	Descrição / Abordagem
1	“Viver é um Show! A Idade Está na Alma”	Envelhecer com alegria, amor próprio, gratidão e disposição para viver.
2	“Nunca é Tarde para Ser Feliz”	Superação, novos projetos, hobbies, viagens, amizades, relações e descobertas.
3	“Corpo que se Cuida, Mente que se Ilumina, Coração que se Apaixona”	Bem-estar físico, emocional, social e espiritual, projetos e sonhos na terceira idade.
4	“A Alegria de Viver: O Segredo da Longevidade”	Otimismo, bom humor, dança, música, movimento e saúde emocional.
5	“O Poder da Gratidão em Qualquer Idade”	Como cultivar gratidão fortalece a saúde, a mente e traz felicidade diária.
6	“Rir Faz Bem, Viver Melhor Ainda!”	O impacto do riso, da leveza, das boas conversas, da amizade e da convivência.
7	“A Vida não Para: Mente Ativa, Vida Ativa”	A importância do aprendizado contínuo, da curiosidade, da participação social e da prática de novas atividades.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o processo administrativo já se encontra instruído com documentos comprobatórios de que o profissional do setor artístico é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, atendendo, nesse aspecto, aos requisitos legais para o enquadramento da contratação.

A instrução processual contempla os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a razão da escolha do contratado, a justificativa do preço e a comprovação dos requisitos específicos previstos no art. 74, inciso II, especialmente quanto à consagração do profissional e, quando houver intermediação, à comprovação da exclusividade do empresário, nos termos da legislação aplicável.

A contratação possui caráter pontual e específico, destinando-se à realização da Palestra-Show Motivacional “Felicidade – Não deixe o velho entrar”, prevista para o dia 29 de outubro de 2026, como parte da programação comemorativa alusiva ao Dia da Pessoa Idosa no Município de Tupandi/RS.

A contratação deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os demais requisitos legais relativos à instrução, à autorização e à publicidade da contratação direta, inclusive a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pela legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de executar ações de caráter preventivo e proativo junto à população idosa referenciada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio de atividade motivacional e de convivência alusiva ao Dia da Pessoa Idosa, a ser realizada em 29 de outubro de 2026.

A Palestra-Show Motivacional com o tema “Felicidade – Não deixe o velho entrar” busca promover reflexão, valorização da pessoa idosa, estímulo ao bem-estar e fortalecimento da convivência e da participação social, por meio de uma abordagem adequada ao público atendido.

A iniciativa integra as ações desenvolvidas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e do CRAS, destinadas à prevenção de situações de vulnerabilidade, ao fortalecimento de vínculos e à promoção da qualidade de vida da população idosa.

A contratação deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os requisitos legais específicos da inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, a contratação mostra-se pertinente à programação prevista, ficando sua efetivação condicionada à comprovação dos requisitos legais da inexigibilidade, à justificativa do preço e à adequada instrução do processo administrativo.

4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis, o processo deverá conter documentação pertinente à contratação artística, conforme o caso, incluindo:

- Comprovação da consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- Contrato, carta, declaração ou documento equivalente que demonstre a representação exclusiva, quando a contratação ocorrer por intermédio de empresário exclusivo;
- Documentação que comprove a identidade e a qualificação do profissional responsável pela apresentação;
- Proposta comercial detalhada, com descrição da apresentação e do valor total;
- Documentos de habilitação e regularidade exigíveis, conforme a legislação e a situação do contratado;
- Justificativa da escolha do contratado e do preço, com os documentos de suporte correspondentes.

A documentação deverá ser analisada e considerada suficiente pela Administração antes da formalização da contratação.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A palestra-show deverá ser realizada no dia 29 de outubro de 2026, em local e horário a serem definidos pela Administração Municipal, conforme a programação alusiva ao Dia da Pessoa Idosa.

O contratado deverá comparecer com antecedência suficiente para os preparativos necessários e realizar a apresentação na data, local e horário definidos pela Administração, observando a duração e as condições acordadas, sem custos adicionais não previstos na proposta aceita.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto dar-se-á mediante a verificação, pela Administração Municipal, da realização da palestra-show nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

O serviço será considerado devidamente executado quando:

- A apresentação “Felicidade – Não deixe o velho entrar” for realizada na data, no local e no horário definidos pela Administração;
- O conteúdo e a abordagem forem compatíveis com o objeto contratado e com o público idoso participante;
- O contratado comparecer e disponibilizar os recursos e profissionais necessários à realização integral da apresentação;
- A apresentação for concluída conforme as condições e a duração ajustadas com a Administração.

A medição do objeto será realizada de forma global, considerando a execução integral dos serviços contratados, sendo atestada pelo fiscal do contrato designado pela Administração.

O pagamento ficará condicionado ao atesto da execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

7. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

O não cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, total ou parcialmente, sujeitará a mesma às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- **Advertência**, em caso de irregularidades de menor gravidade;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- **Multa**, a ser fixada pela Administração, proporcional à gravidade da infração, especialmente em casos de atraso na montagem, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das especificações;
- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações mais graves;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos termos da legislação vigente.

Constituem hipóteses de inadimplemento, dentre outras:

- Falhas na execução que comprometam a realização do evento;
- Ausência da equipe de apresentação durante o período contratado;
- Descumprimento dos prazos e das condições estabelecidas.

Em caso de inadimplemento, poderá a Administração rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e demais medidas legais pertinentes.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor para a presente contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme levantamento de preços realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, tendo como empresa contratada a Motiva Treinamento LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.047/0001-42.

O valor global de R\$ 4.400,00 contempla todas as despesas necessárias à plena execução da Palestra-Show Motivacional "*Felicidade – Não deixe o velho entrar*", a ser realizada no dia 29 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia do Idoso, incluindo os custos com deslocamento, bem como todos os demais custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto da contratação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. A classificação e os códigos orçamentários deverão ser confirmados pelo setor competente.

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
3.3.90.39.99.99.00.00.00 – Cursos e palestras	50921	STN 661

10. FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a prestação dos



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato deverá registrar eventuais ocorrências, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato e atestar a nota fiscal para fins de pagamento.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a efetiva prestação dos serviços em conformidade com o contratado.

O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada, bem como ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de profissional ou empresa especializada para a realização da Palestra-Show Motivacional “Felicidade – Não deixe o velho entrar”, destinada aos idosos do Município de Tupandi/RS, mostra-se pertinente às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e do CRAS, em comemoração ao Dia da Pessoa Idosa, no dia 29 de outubro de 2026.

A atividade pretende estimular a reflexão, o bem-estar, a valorização da pessoa idosa e a convivência comunitária, contribuindo para as ações preventivas e proativas desenvolvidas pela política municipal de assistência social, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da instrução do processo administrativo, condicionado à comprovação dos requisitos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, à justificativa do preço, à indicação da dotação orçamentária e à juntada dos demais documentos exigidos para a contratação direta.

Vinícius Feilstrecker Bohn
Agente Administrativo II

Marisa Hunning Pilar
Secretaria de Assistência Social e Habitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC2-EBB7-2E59-8E82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS FEILSTRECKER BOHN (CPF 016.XXX.XXX-54) em 16/10/2026 16:05:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARISA HUNNING PILAR (CPF 940.XXX.XXX-20) em 22/10/2026 16:04:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/4AC2-EBB7-2E59-8E82>